



# **LULA PRESIDENTE**

**Programa Setorial de  
Desenvolvimento Social  
2007 / 2010**





# **LULA PRESIDENTE**

---

**Programa Setorial de  
Desenvolvimento Social  
2007 / 2010**

## Sumário

---

1. O que encontramos em 2003
2. Desenvolvimento social para todos os brasileiros
3. Eixos Orientadores Gerais e Propostas para 2007-2010

# 1. O QUE ENCONTRAMOS EM 2003

- Inexistência de estratégias de combate à fome e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional nas agendas dos governos federais que antecederam o governo do Presidente Lula. Como conseqüência o Estado privou-se de construir marcos legais, normativos, estruturas e mecanismos para assegurar o direito humano à alimentação adequada (“três refeições diárias dignas”);
- Parcos recursos orçamentários e financeiros para o efetivo enfrentamento da fome no país;
- Agenda social minimalista em relação à regulamentação e efetividade da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8742/93), refém das sobras orçamentárias das demais políticas de seguridade social, sem financiamento nem estrutura adequados: decisões políticas e orçamentárias sem consistência que causaram atraso e retrocesso no desenvolvimento dessa política pública no que tange à gestão, ao controle social e ao financiamento do sistema descentralizado ali previsto;
- Exoneração das responsabilidades sociais do Estado: conservadorismo prevalente que resistiu ao reconhecimento

do direito socioassistencial e manteve o caráter residual do dever do Estado. Assim, a concepção do direito social aproximava-se do favor ou ajuda solidária e emergencial prestados com heterogeneidade de propostas programáticas desenvolvidas ao sabor de interesses eleitorais, das pulverizações, paralelismos e desperdícios com o gasto social do país expressas em seletividade e focalização das políticas sociais e centralismo decisório;

- Gestão ineficiente refletida em: ausência de regulação específica; estrutura burocratizada com regras bloqueadoras do processo compartilhado de gestão; milhares de processos em atraso referente à certificação de entidades no Conselho Nacional de Assistência Social e de prestação de contas no Fundo Nacional de Assistência Social; ausência de sistemas informatizados para agilização de fluxos e procedimentos com o alcance de todas as instâncias que operam a política; relação convenial e burocratizada com os demais entes federados; definição de repasses sem critérios transparentes e atrasos recorrentes;
- Frágil relação e pouco respeito às instâncias de pactuação e controle social com restrição de interlocução democrática entre Estado e sociedade, desrespeitando as deliberações das Con-

ferências Nacionais de Assistência Social, instância máxima de deliberação da política;

- Programas e benefícios da Assistência Social limitados e ineficazes em termos de estratégia de enfrentamento à pobreza e de redistribuição de renda, com baixa cobertura e diminuto impacto social traduzidos em um padrão (re)centralizador, assistemático e descontinuado, em desacordo com a realidade e as necessidades locais e caracterizados pelo imprevisto e mero deslocamento de responsabilidades com escolhas e prioridades que nem sempre traduziram as demandas sociais colocadas pela sociedade brasileira;
- Sobreposição de programas de transferência de renda, incluindo situações como: várias famílias recebendo mais de um benefício e outras, embora dentro dos critérios de elegibilidade dos programas então existentes, sem qualquer benefício; atendimento voltado para indivíduos e não para as famílias, com critérios de elegibilidade, regras de concessão e de manutenção de benefícios diferenciados; baixo valor das transferências de renda, com média de R\$ 23,00 por família; ausência de mecanismos de controle de duplicidades no processo de concessão de benefícios; alto custo de gestão dos programas, com sobreposição de equipes e de

atividades em diferentes ministérios setoriais; orçamento insuficiente;

- Fragilidades na normatização e na relação com estados e municípios para a gestão do Cadastro Único, sem a definição de pacto formal de compromissos com os municípios, responsáveis pela identificação e cadastramento das famílias de baixa renda. A despeito dos custos envolvidos na gestão municipal do Cadastro Único, não existia nenhum apoio financeiro do governo federal aos municípios, que não tinham qualquer acesso a sistemas e informações sobre a gestão de benefícios;
- Sistemas ineficientes para a entrada e manutenção de dados do Cadastro Único que não permitiam a manutenção ou mesmo a atualização dos dados cadastrais – toda alteração era feita mediante nova inclusão. Essa característica, aliada às inconsistências dos critérios de unicidade cadastral, contribuiu para a geração de aproximadamente 30% de duplicidade de cadastros na base do Cadastro Único. Não havia qualquer sistema que permitisse aos municípios e mesmo ao Governo Federal, via ministérios setoriais, o acompanhamento do processo de concessão e gestão de benefícios;
- Infra-estrutura deficiente que não possibilitava o processamento e a análise

dos dados. O órgão gestor do Cadastro Único em âmbito federal não tinha acesso aos dados constantes da base nacional, o que impedia o exercício efetivo da gestão que, inclusive, não contava com recursos humanos suficientes – em quantidade e com competências técnicas específicas – para o processamento e exame contínuo da qualidade dos dados cadastrais.

## 2. GOVERNO LULA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA TODOS OS BRASILEIROS

Os avanços obtidos no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, rumo ao desenvolvimento social para todos os brasileiros, apontam para a elevação das conquistas já obtidas a um novo patamar de bem estar da população brasileira, garantindo a todos o acesso aos direitos básicos da cidadania: saúde, educação, alimentação, emprego e trabalho, e proteção social não contributiva da assistência social. O alcance deste objetivo exigirá que o Governo Lula 2007-2010 afiance forte estratégia de reconstrução dos compromissos interinstitucionais e intergovernamentais, na direção de consolidar bens e serviços principalmente à população brasileira que ainda se encontra em situação de pobreza.

A construção das condições do desenvolvimento social brasileiro exige estratégias comuns entre as diversas áreas governamentais. Na atual experiência, essa integração já foi obtida em parte e para algumas políticas. A nova fase deve assumir como estratégia prioritária a construção de acessos econômicos e sociais para as 11 milhões de famílias brasileiras atendidas pelo Bolsa Família, identificadas pelo Cadastro Único como famílias no patamar de miséria e pobreza.

O avanço do desenvolvimento social deverá se assentar em um novo e ampliado esforço de articulação entre políticas sociais e econômicas e iniciativas já instaladas, criando novas e férteis conexões fundadas em metas integradas.

A pauta de desenvolvimento social supõe a capacidade política articuladora para a construção de padrões de equidade e reconhecimento da cidadania. Ela se expressa fortemente pelas políticas sociais não como compensadoras de políticas econômicas avessas à inclusão social, mas como vértices de um projeto articulado de desenvolvimento, que integra a dimensão econômica à dimensão social.

Na visão neoliberal, a política social é um mecanismo de compensação dos efeitos perversos da revolução tecnológica e econômica associada à globalização, objetivando tornar os pobres mais 'empre-

gáveis'. As políticas sociais são entendidas como instrumentos de legitimação de políticas econômicas ortodoxas, por meio da reestruturação e redução do governo e introdução de valores e critérios de mercado na prestação de serviços sociais.

A persistência da pobreza, da miséria e da exclusão em regiões que vivenciaram rápido crescimento econômico, industrialização e urbanização nas últimas décadas constituem uma evidência de que o desenvolvimento da economia não vem necessariamente acompanhado de uma melhora generalizada do bem-estar dos cidadãos. Portanto, não se pode entender que o avanço social decorra automaticamente do salário e da renda. O conceito de desenvolvimento social é, antes de mais nada, a aplicação concreta da justiça social, seguida de um forte compromisso entre o presente e o futuro. Considera a justiça como processo de nivelamento social que torna possível, no limite, que cada um dos membros da sociedade veja a si mesmo não como inferior ou subordinado aos demais, mas sim como alguém dotado dos mesmos direitos e capacidades.

A distribuição das oportunidades e "capacidades" depende não apenas da maior ou menor igualdade na distribuição dos rendimentos, mas do enfrentamento de uma série de conflitos em torno das relações de propriedade; do controle sobre

os investimentos; do acesso à informação, ao emprego e ao consumo; do poder nos locais de trabalho etc. Neste sentido, a maximização do bem-estar implica a interrupção da tendência histórica de crescimento das desigualdades, a diminuição significativa da pobreza, uma melhor distribuição de renda e a erradicação da fome.

A alternativa que queremos construir concebe as políticas sociais como instrumentos de confronto efetivo às desigualdades sociais, fortalecedoras do protagonismo da sociedade e alicerçadoras da cidadania e, sobretudo, concretizadoras de cidadania. O modo democrático da gestão dessas políticas, e nele a relação Estado e sociedade, é pautado por efetivos compromissos públicos onde o Estado não transfere à sociedade sua responsabilidade em garantir direitos de cidadania. A relação de parceria com iniciativas da sociedade é pautada por critérios públicos, submetidos ao controle social dos Conselhos paritários de gestão. Esses conselhos devem ter infra-estrutura de trabalho, pois sua presença e decisão são condições inerentes ao sucesso dos resultados nas três instâncias de governo do país. Busca-se criar acessos, mas também sucessos para todos os cidadãos usuários das políticas sociais.

Os direitos sociais no Brasil significam luta democrática e igualdades, equidade

e construção de cidadania para todos. Entendemos política social como política pública pautada no caráter republicano do Estado, que se envolve necessariamente com escolhas normativas em torno do ideal de uma sociedade justa.

A competência na gestão pública de políticas não contributivas de proteção social, princípio caro ao atual Governo, foi concretizada através da:

- Atuação firme baseada na garantia de exercício de direitos fundamentais de cidadania nos campos da assistência social, segurança alimentar e nutricional e acesso à renda familiar;
- Fortalecimento de ações sob o estatuto de políticas públicas de Estado, com caráter duradouro e capacidade instituidora de Sistemas Nacionais reguladores da relação entre Estado e sociedade para o desenvolvimento social;
- Construção de rede nacional de proteção social não contributiva, através de pacto federativo pautado em princípio de mútuo respeito, compromisso republicano e efetivação de resultados;
- Desenvolvimento de mecanismos avançados de gestão, apoiados em sistemas de avaliação e monitoramento, com a realização de dezenas de estudos de avaliação e desenvolvimento

de ferramentas computacionais de monitoramento, que vão se constituindo em referências internacionais para o acompanhamento de programas de desenvolvimento social.

- O modelo federativo brasileiro, firmado pela Carta Magna de 1988, supõe a capacidade de construção de pactos pelo desenvolvimento social capazes de integrar, de forma comprometida e responsável, as três instâncias de gestão em propósitos comuns.
- A capacidade de instalar políticas federativas, isto é, resultantes da ação entre todas as três instâncias foi um grande desafio no Governo Lula. Cabe distinguir democraticamente o entendimento do que é uma política federal para o que é uma política federativa de caráter nacional. Nesta, a instância federal se propõe articuladora de pacto nacional, não se exime de compromissos, mas os constrói em espaços públicos de diálogo. Este é o grande diferencial conquistado.
- O aprimoramento do pacto federativo e a articulação de iniciativas, de políticas e de programas federais tendo por objetivo a unidade de ação para com os mais desiguais, em risco e vulnerabilidades sociais, é a grande direção orientadora do novo Governo Lula.

### 3. EIXOS ORIENTADORES GERAIS E PROPOSTAS PARA 2007-2010

A partir destas considerações pode-se entender claramente que este Caderno Temático do Programa de Governo Lula – 2006 não se restringe a uma política social em particular. Ele define o desenvolvimento social como integração e articulação de políticas e de iniciativas, destacando como grandes eixos orientadores para o Governo Lula 2007-2010:

- Aprofundar as conexões entre as políticas sociais, entre as políticas econômicas e sociais, e entre políticas de direitos e setoriais, promovendo a integração de metas e afinidades, e articulando os sistemas de atenção;
- Dialogar com a política econômica, a partir da perspectiva de alcance do crescimento econômico com desenvolvimento social, refletida na lógica interna dos programas sociais;
- Centrar esforços em construir um patamar de sustentabilidade às famílias brasileiras em situação de pobreza adotando as estratégias operativas de:
  - conferir ao Cadastro Único o papel de principal instrumento articulador da demanda por ações de combate à po-

breza na priorização da oferta às famílias de ações governamentais nas áreas de saúde, educação, trabalho e renda, habitação, energia elétrica, segurança alimentar e assistência social;

- aprimorar os compromissos e responsabilidades entre os entes federativos, visando consolidar o acesso efetivo das famílias a serviços que garantam a sua sustentabilidade básica;
- dar centralidade à família, como ponto de referência e eixo unificador das políticas para o desenvolvimento social.

Sob esses eixos orientadores, este Caderno Temático se ocupa em posicionar a relação do desenvolvimento social e a redução da pobreza/erradicação da fome, com destaque para o Programa Bolsa Família.

Como segunda aproximação, destaca o Sistema Único de Assistência Social, cuja consolidação caracteriza os propósitos estratégicos da política de assistência social. O enfrentamento dos riscos sociais através da política de proteção especial de assistência social, ofertando serviços de apoio aos vitimizados, reduzindo a presença e agravamento desses riscos, é campo civilizatório do desenvolvimento social.

A qualidade do ciclo de vida humana da infância à velhice compõe o de-



envolvimento social, inclusive como indicativo do padrão de civilidade de uma sociedade. A capacidade inclusiva de uma sociedade indica seu estágio de desenvolvimento social. O desenvolvimento social supõe a restauração das condições de vida e de viver em sociedade para todos os ciclos de vida humana. Nesse sentido, este caderno incorpora as propostas estratégicas de defesa dos direitos à proteção integral de crianças, adolescentes e à dignidade dos idosos.

O desafio a ser enfrentado pelo Brasil nos próximos anos, uma vez que a conjuntura parece apontar para uma retomada do crescimento econômico, é justamente evitar um processo no qual o crescimento leve à reconcentração da renda nas mãos dos mais ricos, distanciando-os da classe média e, sobretudo, dos mais pobres.

O conceito de desenvolvimento social que deverá orientar as políticas do governo federal corresponde à concepção de justiça como equidade, portanto libertária, pluralista, democrática e solidária.

## 1. COMBATE À POBREZA

A redução da pobreza e da fome são resultados incontestes do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. O aumento da renda dos 20% mais pobres, o maior acesso aos alimentos em quantidade e qualida-

de, a queda da desnutrição, sobretudo da desnutrição infantil, são aquisições da população brasileira demonstradas por diversas pesquisas.

A Estratégia Fome Zero - e seu principal programa, o Bolsa Família - atingiu o objetivo de elevação do patamar de consumo de alimentos das famílias pobres do Brasil. Ela é hoje uma referência internacional para a articulação de políticas de Estado para garantir o direito humano à alimentação adequada.

O impacto das ações de governo reduziu a distância entre ricos e pobres, fato inédito desde os anos 80, provocando alteração no perfil da desigualdade social. Essas conquistas resultam da forte política social do governo, que combina transferência de renda às famílias pobres e em pobreza absoluta, com a ampliação e melhoria da oferta de serviços públicos. Esses resultados têm no Programa Bolsa Família a ferramenta principal que consolidou, em efetiva escala, o acesso a condições básicas de renda a todos os brasileiros e brasileiras.

Um próximo governo para o Brasil, ciente da importância dessas conquistas, deverá assegurar não só sua permanência como elevar em quantidade e qualidade de seus resultados às famílias brasileiras, aprofundando o alcance de sua digna sustentabilidade.

As políticas específicas de combate à pobreza do Governo Federal compreendem 75 ações distribuídas em 11 ministérios. No ano de 2005, estas compuseram um orçamento anual de R\$ 44,9 bilhões.

Dados recentes do IBGE mostram que a pobreza nas zonas rurais caiu de 52% para 35% da população total entre 1992 e 2004, enquanto a taxa de pobreza nas metrópoles teve queda muito menos expressiva, de 40% para 38,3%. Nas áreas urbanas, excluindo as metrópoles, a queda foi de 40,2% para 29,5%. Ainda assim, estima-se hoje que no Brasil mais de 45 milhões de pessoas possam ser consideradas pobres ou extremamente pobres.

Essa piora relativa nas condições de vida nas metrópoles parece estar relacionada ao processo de desconcentração das atividades econômicas das capitais dos estados para o interior, em especial na região Centro-Sul do país. Nos últimos três anos, as capitais experimentaram perda significativa de participação no PIB nacional, caindo de 31,9% para 28% entre 1999 e 2003. Em contraste, no interior (excluindo as cidades do entorno metropolitano), a participação no PIB subiu de 46% para 49%. Mantida essa tendência, é de se esperar que a queda nos níveis de pobreza continue a se dar de forma mais lenta nas grandes cidades, levando à persistência de um quadro já bastante crítico de exclusão social, vulnerabilida-

de familiar e violência que marca a vida cotidiana das periferias das metrópoles brasileiras.

Precisamos desenvolver uma estratégia clara e bem articulada para lidar com a questão da pobreza metropolitana. É importante notar que o atual carro-chefe das políticas de transferência de renda do governo federal, o Bolsa Família, tem maior impacto nas populações dos municípios médios e pequenos e de baixo desenvolvimento econômico localizados na região Nordeste. Será forçoso enfrentar este desafio, dado que a pobreza nos grandes centros urbanos se reveste de características próprias, envolvendo principalmente aspectos relativos ao desemprego, segregação residencial, condições de moradia precárias e dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade.

A capacidade gerencial instalada no Governo Federal, em articulação com municípios, para unificação dos vários programas de renda existentes, permite que se tenha um novo patamar para o planejamento de ações futuras não só para o Programa Bolsa Família, mas para o conjunto dos programas governamentais em geral.

A análise dos dados do Cadastro Único irá permitir a construção de indicadores e índices sobre o grau de risco, de vulnerabilidades e potencialidades das famílias brasileiras, o que possibilitará a formula-

ção e implementação de melhores e mais adequadas políticas de apoio às famílias.

A operacionalização do Combate à Pobreza tem se realizado através de duas modalidades dominantes: a transferência de renda e a provisão de serviços e bens específicos. Na primeira modalidade está o Programa Bolsa Família e na segunda destaca-se o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS.

A operacionalização da erradicação da fome e da promoção da segurança alimentar e nutricional realiza-se com a implantação do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A experiência do Fome Zero, como estratégia de governo para assegurar o direito humano à alimentação adequada, priorizou as pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos, ao mesmo tempo em que articulou 31 programas em 17 ministérios. O conjunto dos programas fortaleceu a produção de alimentos pela agricultura familiar, o abastecimento alimentar da rede de proteção social por meio de programa nacional de compra governamental de alimentos (programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar-PAA) e a articulação e a participação social na construção da política de Segurança Alimentar e Nutricional. Neste caso, se expressa na constituição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar -CONSEA e na realização da II

Conferência Nacional de Segurança Alimentar.

A criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome-MESA, no início do governo, marcou esta prioridade presidencial. A execução do Fome Zero avançou e se completou, um ano após a sua implementação, com a constituição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, que definitivamente torna política de estado o combate à fome, cujo orçamento estimado em 2006 é da ordem de R\$ 21,1 milhões.

#### **Diretrizes/Ações para a Erradicação da Fome e a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Governo Lula 2007 – 2010**

- Ampliar e aprofundar a construção da política nacional de SAN em curso, de tal modo que assegure o direito humano à alimentação adequada e saudável, sustentada por uma rede pública de bens e serviços, articulada com as políticas setoriais de transferência de renda e de assistência social;
- Expandir e afirmar programas efetivos de SAN que articulem a produção, a comercialização e o consumo de alimentos por meio da promoção do desenvolvimento territorial com geração de trabalho e renda, na perspectiva

da economia solidária e no modelo de produção de alimentos da agricultura familiar, com prioridade para as famílias com insegurança alimentar beneficiárias do sistema público de transferência de renda;

- Implantar a Política do Sistema Nacional de SAN, prevista nos marcos legais estabelecidos na Lei Orgânica de SAN – LOSAN. Sua implementação possibilitará: controle social, descentralização, monitoramento, avaliação e gestão intersetorial de políticas públicas na afirmação de um pacto federativo de combate à fome e para a promoção de SAN;
- Articular as ações de SAN ao programa Bolsa Família e ao SUAS, consolidando a rede pública descentralizada de equipamentos, constituída por: restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, agricultura urbana. Fortalecer programas de compra direta de produtos dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária para o abastecimento alimentar da rede de proteção social;
- Priorizar a implantação de políticas de abastecimento alimentar capazes de promover:
  - a organização de mecanismos de comercialização direta e o abasteci-

mento de alimentos saudáveis nos mercados locais, em especial, nos territórios urbanos com elevada concentração de famílias com insegurança alimentar grave;

- as ações de educação alimentar para a promoção da saúde e da nutrição das populações e territórios em situação de pobreza e insegurança alimentar.
- Ampliar e fortalecer ações de trabalho e renda para a sustentabilidade das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, apoiando e articulando iniciativas de geração de empreendimentos econômicos solidários, voltados à inserção nos sistemas agro-alimentares nos mercados locais urbanos e metropolitanos.

No que se refere à Segurança Alimentar e Nutricional, há um caderno específico que pode ser consultado para maior detalhamento do tema.

## **2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

A construção, formalização e implementação do Programa Bolsa Família foi uma das principais iniciativas do Governo Lula para dar materialidade ao compromisso de combate à pobreza, à fome e à desigualdade. Com apenas 3 anos de existência, o Programa é reconhecido por especialistas, por organismos de cooperação

multilaterais, por governantes e técnicos de diferentes esferas de governo, como uma das estratégias mais exitosas já implementadas no país e ou mesmo dentre iniciativas similares levadas a curso em outros países. Em especial, os resultados do Bolsa Família são percebidos de forma concreta na vida real e cotidiana das mais de 11 milhões de famílias beneficiárias e nas comunidades onde residem.

O Programa Bolsa Família, entendido como ação intersetorial e estratégia partilhada pelas três esferas de governo e pela sociedade, tem como eixos constituintes: a transferência direta de renda às famílias pobres e extremamente pobres, permitindo aliviar o sofrimento decorrente da situação de pobreza; os compromissos e responsabilidades da família e do poder público com o acesso e permanência das crianças e jovens à escola e aos serviços de saúde, contribuindo para a redução da pobreza entre gerações; e a articulação dos programas complementares, voltados para as famílias, segundo vulnerabilidades e potencialidades, com o objetivo de construir-lhes acessos, capacidades e aquisições para que possam educar seus filhos com dignidade, autonomia e convívio social e, ao mesmo tempo, construir alternativas que viabilizem rotas de incorporação social e de autonomia.

Esta concepção está sendo concretizada mediante um conjunto de realizações,

com destaque para:

- Atendimento de 11,1 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros, abrangendo mais de 45 milhões de pessoas, o que representa quase a totalidade de famílias pobres, estimadas a partir das principais e mais confiáveis bases de dados estatísticos disponíveis no Brasil;
- Atualização, qualificação e manutenção da base do Cadastro Único em todo o país e implementação de estratégias ativas de cadastramento das famílias mais excluídas e vulneráveis, o que resultou em aumento da qualidade das informações disponíveis e em ampliação e melhoria do processo de seleção de beneficiários, com possibilidade de inclusão das famílias que historicamente ficavam à margem das políticas públicas;
- Fortalecimento da gestão descentralizada do Bolsa Família, com adesão de 5.560 municípios e de todos os estados à gestão compartilhada do Programa; e implementação de mecanismos de apoio financeiro do governo federal, que consideram indicadores de qualidade de gestão dos estados e municípios;
- Implementação de instâncias de controle social e da rede de fiscalização,

com participação de órgãos públicos de controle;

- Ampliação e qualificação do acompanhamento de condicionalidades de forma inter-setorial e intergovernamental, com identificação dos motivos de não cumprimento e definição de mecanismos de acompanhamento das famílias mais vulneráveis;
- Construção de estratégias de acompanhamento das famílias e integração com a rede de serviços do SUAS, em especial, com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e com o Programa de Atenção Integral à Família;
- Articulação entre o Bolsa Família e programas complementares, como alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos das famílias beneficiárias; acesso das famílias à energia elétrica, por meio do Luz para Todos e da tarifa social de energia; ações de geração de trabalho e renda e de inclusão produtiva; integração com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, dentre outros;
- Institucionalização, normatização e desenvolvimento de sistemas de gestão que permitem maior controle, descentralização e democratização da gestão do Programa;

• Disseminação do uso das informações e da estratégia do Cadastro Único para outras políticas do Governo Federal e de outras esferas de governo;

• Articulação do Programa Bolsa Família, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na política de Segurança Alimentar, objetivando construir uma agenda de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com políticas nacionais direcionadas à população pobre e extremamente pobre.

#### **Diretrizes/Ações para o Programa Bolsa Família no Governo Lula 2007-2010**

- Construir condições objetivas para que as famílias alcancem condições de sustentabilidade independente do vínculo com o benefício da transferência de renda;
- Fortalecer o Programa Bolsa Família como política pública de garantia do direito de acesso à renda pelas famílias pobres, com recomposição dos valores de benefícios, de forma a manter a importante contribuição do Programa na redução da pobreza e da desigualdade;
- Finalizar o desenho normativo do Programa, incorporando mecanismos que estimulem a possibilidade de aumento de renda da família, de acordo com linhas de pobreza diferenciadas para

a entrada e para a saída das famílias do Programa Bolsa Família, mantendo para a entrada o critério de R\$120,00 per capita e a definição de critérios de saída do programa que garantam a sustentabilidade das famílias. Tais critérios observarão as linhas de pobreza estabelecidas;

- Ampliar, em grande escala e como política de todo o governo, a articulação e oferta de programas complementares, com prioridade de atendimento às famílias do Programa Bolsa Família, de forma a desenvolver a capacidade e as potencialidades das famílias e dos territórios onde vivem, em especial por meio da oferta de ações de políticas ativas de trabalho e renda, inclusão produtiva, alfabetização de adultos e aumento de escolaridade dos jovens e adultos, regularização fundiária e da regulamentação da tarifa social de energia como direito dos beneficiários do Bolsa Família;
- Aperfeiçoar os mecanismos de apoio às famílias para que elas tenham condições de assumir os compromissos de acompanhar a escolarização e os cuidados com a saúde básica de suas crianças e de seus jovens;
- Fortalecer as estratégias de acompanhamento das famílias, em especial as mais vulneráveis, articulando o Programa

Bolsa Família à rede de serviços de assistência social e de segurança alimentar;

- Aprimorar a gestão descentralizada e compartilhada do Programa com estados e municípios, fortalecendo os mecanismos de estímulo financeiro e de capacitação de recursos humanos à qualidade de gestão;
- Ampliar os mecanismos de democratização e de interlocução com a sociedade na gestão e acompanhamento, fortalecendo as instâncias de controle social do Programa;
- Articular o Programa Bolsa Família com políticas de apoio aos jovens, considerando, em especial, seu retorno ou permanência na escola, ações de capacitação profissional e acesso ao trabalho, de inclusão digital e de acesso às oportunidades de lazer e cultura;
- Aperfeiçoar, de forma continuada, as estratégias que assegurem a efetiva inclusão no Programa das famílias que dele necessitem e que atendam aos critérios definidos em lei, em especial por meio de mecanismos ativos de busca das famílias mais excluídas e da articulação entre o Cadastro Único e a garantia de acesso a documentos de identificação;
- Fortalecer a utilização do Cadastro

Único como instrumento para identificação de vulnerabilidades e potencialidades das famílias com vistas ao acesso às políticas públicas voltadas para famílias, pessoas e territórios pobres;

- Aperfeiçoar a forma de pagamento dos benefícios, por meio de inclusão bancária das famílias beneficiárias e ampliar o acesso ao crédito produtivo orientado;
- Ampliar a rede de pagamentos de benefícios, considerando as especificidades de populações tradicionais e específicas (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população de rua) de forma a resolver eventuais dificuldades de acesso hoje existentes.

### 3. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A assistência social compôs uma agenda governamental maximizada para a área social, embargando a visão de estado mínimo para o social. A opção do Governo Lula repudiou o padrão clássico e conservador no cumprimento dos dispositivos constitucionais de direitos sociais conquistados pela sociedade, e investiu decisivamente em seu dever de Estado ao instalar os direitos estabelecidos na LOAS.

Essa empreitada não se realizou de modo linear e simples. Antes, foi e é um proces-

so negociado, pois implicou, simultânea e coordenadamente, efetivá-la na dimensão de um sistema único de referência nacional e de alcance das necessidades locais. Isto significou construir novas formas de cooperação entre diferentes entes políticos; estabelecer as responsabilidades comuns; redistribuir atribuições; e reconstruir novos patamares de participação popular. Relacionar e articular os maiores ganhos possíveis para a população, com o maior nível de consenso e de participação dos gestores e demais protagonistas da luta pela efetivação dos direitos, tem sido um desafio que significou, e continuará significando, o compromisso com a construção de uma política de Estado e com o direito do cidadão.

Estes compromissos foram concretizados mediante um conjunto de realizações, com destaque para:

- A edição, em 2004, de uma nova Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), estabelecendo os objetivos, princípios e diretrizes do SUAS;
- A edição, em 2005, de uma nova Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina e regulamenta a gestão do SUAS;
- Definição de nova sistemática de fi-

nanciamento pautada em pisos de proteção social básica e especial, em conformidade com critérios de partilha pautados em indicadores, porte de municípios e análise territorial com a criação do índice SUAS;

- Adesão de 5.205 municípios (94% do total de municípios) ao SUAS até maio de 2006, sendo 246 em gestão inicial (22,4%), 3.615 em Gestão Básica (69%), e 344 em Gestão Plena (6,2%);
- A introdução da Política Nacional da Assistência Social na revisão do Plano Plurianual 2004-2007, reconhece o SUAS no planejamento governamental, superando a estrutura fragmentada até então instituída;
- Criação do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, que a partir de 2003 passou a integrar a rede de serviços de ação continuada da assistência social. O PAIF é implementado por meio dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, totalizando 2.242 Centros de Referência da Assistência Social com capacidade de atendimento a cerca de 8 milhões de famílias em mais de 1.627 municípios no país, incluindo as comunidades indígenas e quilombolas;
- Integração dos programas PAIF (CRAS) / PETI/ Bolsa Família, a partir da ava-

liação de projetos de referência e do aprofundamento do debate nacional;

- Ampliação da cobertura do PETI e dos Serviços de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, como serviços continuados da PNAS/2004;
- Implantação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, de abrangência local e regional, em 1.104 municípios;
- Ampliação, divulgação, nova regulação e controle do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com visibilidade e apropriação de sua gestão pela área da assistência social e inserido como componente de proteção social básica do SUAS e que tem como alcance 2,5 milhões de pessoas idosas e com deficiência;
- Implementação da REDESUAS, sistema de informação moderno, ágil e integrador de informações físicas e financeiras do SUAS, como insumo para acompanhamento e monitoramento das ações, com técnicas de georeferenciamento e fluxo automatizado de gestão;
- Regulação de dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – como o seu artigo 3º, que versa sobre organizações e entidades de assistência social, a definição e a organização dos

Benefícios Eventuais, e o novo Decreto sobre a concessão de certificação de entidades pelo CNAS;

- Identificação e reorganização das mais de 30 mil entidades da rede executora pública e privada, a partir de pesquisas e análises, em conjunto com o IBGE, para investimento na melhor prestação do serviço público;
- Pesquisa e estudos sobre a condição de gestão pública junto aos órgãos gestores municipais, em conjunto com o IBGE, de forma a incrementar um novo patamar da gestão em todo o território nacional;
- Superação de entraves burocráticos exigidos por uma década pela sociedade e outros setores governamentais tais como: extinção da exigência da Certidão Negativa de Débitos – CND - para repasses de recursos federais da assistência social para Estados e Municípios (deixava-se de transferir cerca de R\$ 17 milhões/mês para os municípios, durante os anos em que vigorou essa condicionante); inserção dos serviços relacionados à proteção socioassistencial à criança, ao adolescente e às famílias vítimas de violência, abuso e exploração sexual (SENTINELA) e à proteção social à família (PAIF) nas ações consideradas de caráter continuado, garantindo a não interrupção dos serviços;

• Aproximação e integração do MDS/ SNAS com todas as instâncias representativas de estados e municípios na área da assistência social com respeito às suas decisões: Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social (FONSEAS) e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS). A agenda e o planejamento com essas instâncias efetivamente garantem uma processualidade de gestão colegiada;

- Instituição de uma Política Nacional de proteção socioassistencial para população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis;
- Adoção de estudos e pesquisas de programas e benefícios implantados no Brasil como referência para o monitoramento e formação de indicadores de resultados.

O grande avanço no campo da assistência social no atual Governo Lula foi, sem dúvida, a constituição do SUAS como um sistema federativo que afiança as atenções de assistência social como direitos do cidadão e dever de Estado. As ações produzidas por esta política pública são reconhecidamente difíceis, com alto grau de complexidade técnica, pois li-

dam com processos e relações estruturais historicamente determinados, mas com sabida efetividade para a vida de milhões de brasileiros.

#### DIRETRIZES / AÇÕES DO SUAS NO GOVERNO LULA 2007-2010

O tempo e os resultados de 30 meses de implantação do SUAS no Brasil impõe desafios, onde se destacam:

- A articulação entre serviços e beneficiários;
- Adesão mais qualificada ao SUAS pelas três esferas de Governo;
- Efetivação do co-financiamento pelas três esferas;
- Definição do padrão e conteúdo dos sistemas federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais de assistência social;
- Unificação de processos de capacitação e investimento nos trabalhadores do SUAS, com mediação da gestão federal, assegurando consistência e respostas às realidades reconhecidamente plurais;
- Apropriação da gestão do SUAS por todos os municípios, o Distrito Federal e Estados brasileiros, avançando na

qualificação institucional e dos agentes da política (gestores, técnicos, conselheiros, dirigentes não governamentais etc.);

- Construção de novos patamares de provisão da rede socioassistencial, com o padrão de conteúdo trazido pelo sistema único, garantindo o co-financiamento pelas três esferas de governo.

Estes desafios foram centralizados em duas grandes idéias-força para o SUAS:

- Consolidar o SUAS, expandindo territorialmente a presença do Estado junto às famílias em situação vulnerável, por meio da rede de Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), articulada aos outros sistemas públicos;
- Expandir a rede de serviços socioassistenciais para enfrentar vulnerabilidades sociais e reduzir os riscos inerentes ao ciclo de vida, em especial, de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência.

O avanço do SUAS no Governo Lula 2007-2010 estará centrado em quatro grandes objetivos:

- Consolidar o modelo de proteção com acesso a benefícios e a serviços, orientados pela:
  - relação de equilíbrio entre as deman-

- das sociais colocadas para as duas dimensões: serviços e benefícios;
- expansão dos serviços de geração de oportunidades de inserção produtiva sustentável;
- centralidade da política de benefícios no Bolsa Família e no BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com interação na rede de serviços socioassistenciais.

- Ampliar e qualificar a rede de proteção social básica e especial do SUAS expandindo territorialmente a presença do Estado, particularmente através da rede de CRAS;
- Organizar a rede socioassistencial de acordo com os princípios e objetivos do SUAS em articulação com as iniciativas da sociedade civil e dos conselhos;
- Confirmar o eixo da matricialidade sócio-familiar no processo de consolidação do SUAS e fortalecer o protagonismo coletivo dos usuários da política pública de assistência social.

A participação da assistência social na construção de um sistema público de proteção social na perspectiva da universalidade, com a radical efetivação dos direitos de cidadania, é uma tarefa conduzida e a ser continuada pelo Governo Lula, o único capaz de construí-la em um campo democrático, visando a conquista

de autonomia de milhões de brasileiros e brasileiras.

#### 4. CRIANÇA E ADOLESCENTE: DA ERA DOS DIREITOS PARA A ERA DAS POLÍTICAS

Hoje, após 18 anos da Constituição Federal e 16 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, persiste o desafio da consolidação de políticas públicas para a ampliação da proteção integral, e a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Afiançar a proteção integral a crianças e adolescentes implica políticas consequentes e continuadas, pois a maior situação de pobreza se encontra em famílias com crianças até 6 anos de idade.

Alcançar esta condição requer novos avanços no campo da defesa dos direitos sociais e humanos bem como no campo das políticas públicas que devem ser realicadas por um efetivo pacto federativo em torno de compromissos com as gerações futuras do país.

O governo federal investiu significativamente no desenvolvimento de políticas públicas integradas à proteção de crianças e adolescentes, como:

- Ampliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e sua

integração ao Programa Bolsa Família, que possibilitou a redução em 47% da exploração do trabalho infantil na última década;

- Instalação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS – de abrangência local e regional, que possibilitam a existência de serviços e ações socioassistenciais e atendimento psicossocial e jurídico às crianças, adolescentes e famílias vítimas de violência, constituindo-se em efetiva retaguarda ao Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Disque 100;



24

- Apoio técnico e financeiro aos CREAS, em co-responsabilidade com os municípios e estados, o que permitiu a expansão em mais de 790 municípios;
- Aprimoramento dos planos nacionais de enfrentamento das diferentes formas de violência que afetam crianças e adolescentes nas famílias, na comunidade e nas instituições, destacando-se as ações desencadeadas pela Comissão Intersetorial de Combate ao Abuso e Exploração Sexual. Criou-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e foi elaborado o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

- Encaminhamento da proposta de criação do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB, que incorpora as propostas de apoio e financiamento público da educação infantil.

#### **DIRETRIZES/ AÇÕES do Governo Lula 2007-2010**

Os avanços conquistados até aqui fortalecem um projeto de país que aposta, como elemento estratégico, na proteção de crianças e de adolescentes. Para o êxito de uma política nacional devem estar associadas políticas universais às políticas específicas, como forma de efetivação da proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Para a criança e o adolescente no Brasil serem considerados, de fato, “sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento” é necessário consolidar um Sistema de Garantia e Proteção dos Direitos, o que implica reforçar os instrumentos existentes e, em especial, garantir sua universalização para todos os municípios brasileiros em todo o território nacional, através de um Plano Nacional de Garantia e Proteção de Direitos para Infância e Adolescência.

Esse plano deve incorporar e fortalecer as ações das políticas setoriais já existentes, bem como demais planos especiais, como o Plano Nacional de Direitos Hu-

manos, o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, entre outros.

A construção e regulamentação do Plano Nacional de Garantia e Proteção de Direitos para Infância e Adolescência deve ter como principais diretrizes:

- Fortalecimento e ampliação de ações intersetoriais, aprimorando os processos e modos de gestão integrada e colegiada;
- Observância ao pacto federativo e à autonomia dos poderes;
- Reforço das redes de atenção e proteção à criança e ao adolescente;
- Aperfeiçoamento do monitoramento e dos mecanismos de controle social dos gastos públicos e dos impactos das políticas;
- Formação continuada dos profissionais da rede de proteção;
- Ampliação do diálogo e ação conjunta com a sociedade civil organizada.

As principais ações para o Plano Nacional de Garantia e Proteção de Direitos para Infância e Adolescência são:

- Reafirmar as responsabilidades dos entes da federação e pactuar atribuições e processos de gestão, integrando e hierarquizando serviços referenciados, afiançadores da gestão municipal das políticas públicas para crianças e adolescentes, a partir do entendimento do município como a primeira territorialidade de promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Promover um amplo debate nacional, que culmine na VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, capaz de promover mudanças que garantam a implantação de políticas, que levem em conta a intersetorialidade, o monitoramento, a avaliação e a participação social;
- Universalizar os instrumentos de defesa de crianças e adolescentes em todos os municípios brasileiros, em padrões de ação adequados e qualificados;
- Fortalecer os Conselhos, universalizando e qualificando sua atuação, pois eles são a base fundamental do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Garantir a proteção integral de crian-



25

ças e adolescentes em situação de violação de direitos, por meio da integração entre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema de Justiça e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com centralidade na família, como ponto de referência e eixo unificador das políticas para desenvolvimento social;

- Efetivar o funcionamento de um sistema de informações, criando o Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Brasileiros;

- Manter as prioridades de combate ao trabalho infantil, ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil, bem como ao atendimento aos jovens no cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo a atenção integral por todas as políticas setoriais.

A tradução das diretrizes em ações significa:

- Consolidar o Plano Nacional de Garantias e Proteção de Direitos da Infância e Adolescência;

- Universalizar os instrumentos de defesa de crianças e adolescentes em todos os municípios brasileiros em padrões

de ação adequados e qualificados;

- Afirmar o compromisso em consolidar, na capacidade de gestão da ação governamental das três esferas de governo, um sistema universal, integrado e hierarquizado de serviços referenciados por diretrizes, metas, padrões de funcionamento afiançadores de direitos da criança e do adolescente;

- Efetivar o funcionamento de um sistema de informações criando o Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Brasileiros;

- Manter as prioridades de combate ao trabalho infantil e abuso e exploração sexual infanto-juvenil, garantindo a atenção integral por todas as políticas setoriais.

## 5. POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA

O governo Lula desenvolveu importantes avanços na proteção social à pessoa idosa, traduzidos por:

- Aprovação do Estatuto do Idoso – sancionado no Governo Lula, após tramitar cerca de sete anos no Congresso Nacional, que trouxe ganhos imediatos em áreas como:

- Assistência social: ampliação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao reduzir a idade de 67

para 65 anos e permissão para um segundo benefício dentro da mesma família;

- Transporte: garantia da gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos a idosos maiores de 65 anos, reserva de 10% dos assentos para idosos nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, nos termos da lei local;

- Cultura: descontos de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais.

- Aprovação da Lei da Acessibilidade, sancionada em 2004, estabelecendo, dentre outras, que qualquer ação pública de construção, comunicação, informação ou transporte só poderá ser aprovada, se houver acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- Elaboração do Plano Nacional de Combate à Violência contra Idosos que expressa responsabilidades dos diversos órgãos de governo com a população idosa;

- Implementação do Programa Brasil

Acessível – de apoio a projetos que promovem condições para um entorno seguro e saudável para as pessoas idosas, permitindo condições de acessibilidade nas cidades para o convívio e a participação social do idoso;

- Realização da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2006, que promoveu a mobilização e a participação dos idosos na defesa de seus direitos e deliberou sobre vários aspectos da proteção à pessoa idosa, nas áreas de defesa e promoção de direitos.

## DIRETRIZES/ AÇÕES PARA O GOVERNO LULA 2007 - 2010

A política para Pessoa Idosa no governo Lula se baseia numa visão integral e multidimensional da pessoa e viabiliza políticas públicas, com ações integradas e articuladas, com a prioridade de “garantir direitos e atender bem”. O país já conta com um importante conjunto de leis e normas para o idoso. Entretanto, há a necessidade de aperfeiçoamento da gestão das políticas sociais, afiançadoras do direito, na perspectiva de melhora do atendimento e ampliação da cobertura da proteção.

As três diretrizes para garantir os direitos e atender bem aos idosos são:

- Fortalecer a inserção social dos ido-



sos, com foco central na qualidade de vida, com a implantação de medidas que promovam o acesso, ampliação, qualificação, diversificação e integração de serviços e benefícios de proteção social das diversas políticas públicas, considerando a capacidade funcional do idoso, a prevenção de agravos, a convivência familiar e comunitária, o estímulo à autonomia, ao protagonismo e à participação social da pessoa idosa;

- Investir na qualificação da prestação dos serviços, na perspectiva de sua adequação às demandas e necessidades do idoso, buscando a humanização, rapidez e eficiência do atendimento, por meio da melhoria da organização e gestão dos serviços, realização de estudos e pesquisas que qualifiquem a proteção social à pessoa idosa, e formação e contratação de pessoal especializado no atendimento ao idoso;
- Promover ações de combate à violência, discriminação, estigmatização e infantilização do idoso e organizar serviços que promovam o fortalecimento das capacidades dos idosos e de suas famílias.

Essas diretrizes se traduzem nas seguintes ações:

- Criação de uma estrutura articulado-

ra das diversas políticas para a pessoa idosa;

- Ampliação dos serviços de proteção aos idosos, especialmente para os de baixa renda, que representam a maioria da população idosa brasileira;
- Promover atenção integral ao idoso, por meio de programas específicos como o Saúde da Família, uma das principais portas de entrada ao atendimento integral;
- Apoiar programas de envelhecimento ativo, autônomo e independente, visando a prevenção e redução de agravos;
- Estruturar serviços diversificados de acolhida (abrigos, instituições de longa permanência, repúblicas, casas-lar), para idosos em situação de abandono, de acordo com suas necessidades;
- Implementar um programa de formação e capacitação de pessoal nas áreas de gerontologia e geriatria, bem como de cuidadores e técnicos voltados para a questão do envelhecimento;
- Fortalecer a inserção social dos idosos, com a implantação de medidas que promovam a convivência familiar e comunitária, o estímulo à autonomia, ao protagonismo e à participação social;

- Investir na qualificação da prestação dos serviços, adequando-a às demandas e necessidades do idoso, com a maior humanização e melhoria do atendimento;
- Organizar serviços que garantam oportunidades e ampliem as oportunidades de valorização dos idosos, em especial da mulher idosa, em ambiente propício, e com garantias de acesso ao sistema de saúde, a medicamentos e à vida saudável;
- Apoiar iniciativas que ampliem as possibilidades de geração de renda para os idosos e de acesso à cultura e à educação continuada;
- Regulamentar o artigo 38 do Estatuto do Idoso para garantir que nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goze de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria;
- Efetivar a garantia de reserva de vagas em estacionamentos e nos transportes coletivos interestaduais;
- Apoiar estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e a velhice com ênfase nas necessidades e demandas sociais, nas características e perspectivas do envelhecimento, no mapeamento da rede de proteção existente com suas

potencialidades, limites e necessidade de investimentos, visando capacitar o Estado e a sociedade para o envelhecimento digno e saudável da sociedade brasileira.



**COMISSÃO TEMÁTICA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Marcia Helena Carvalho Lopes (Secretária Executiva)**

Aldaisa Sposati  
Carmem Silveira de Oliveira  
Rosangela Paz  
Rosani Cunha

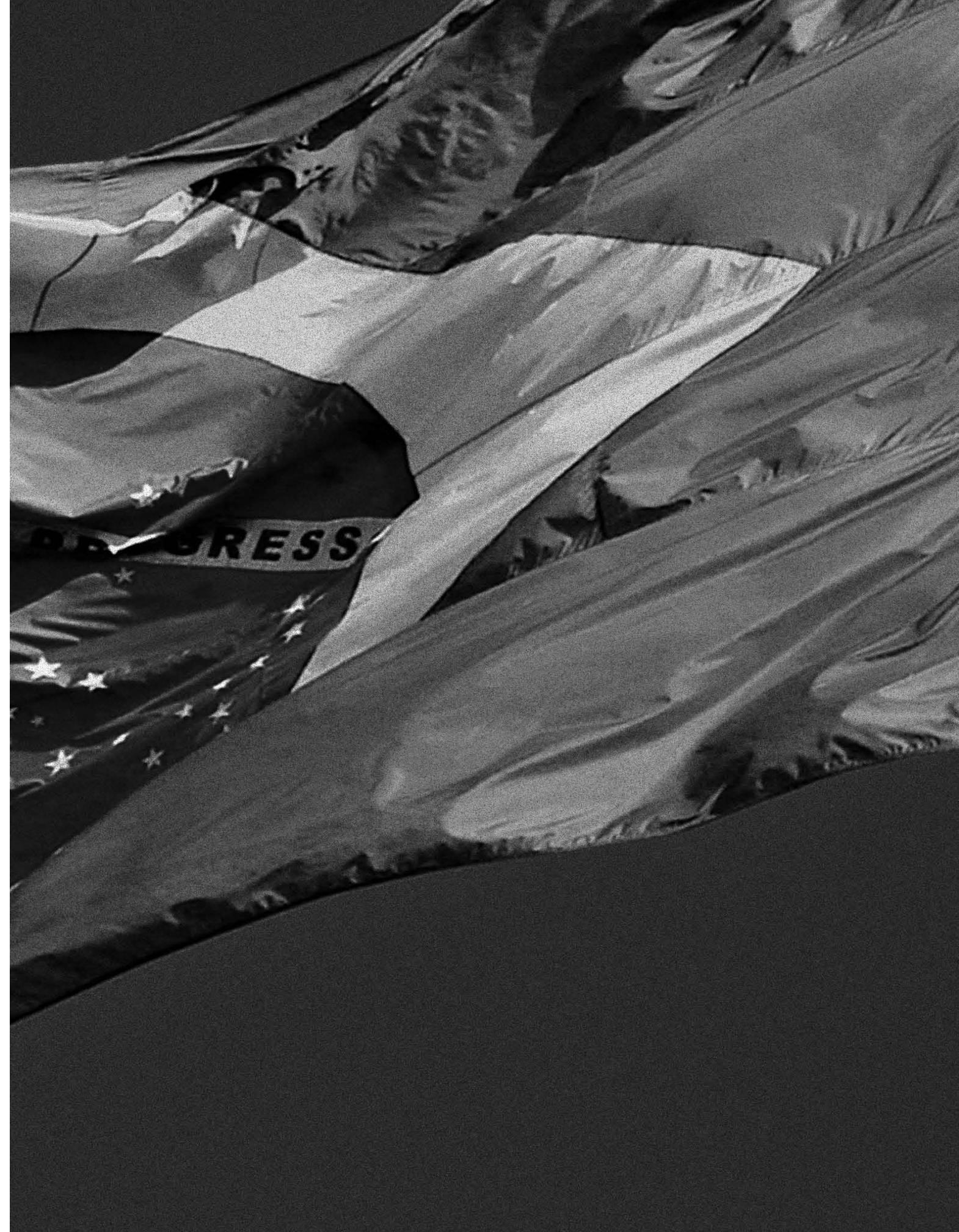
**EQUIPE DE APOIO**

Bruno Gaspar  
Cilene Antonioli

**COORDENAÇÃO DO  
PROGRAMA DE GOVERNO**

**Marco Aurélio Garcia (Coordenador)**

Dilermando Toni  
Glauber Piva  
Juarez Guimarães  
Miriam Belchior  
Renato Rabello  
Valter Pomar



VICE JOSÉ ALENCAR • COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO • PT • PCdoB • PRB



# LULA

DE NOVO COM A FORÇA DO POVO